



PROJETO DE LEI Nº 02 /2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/01/2025
1ª e 2ª votações / Por Rubens

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR I, DIRETOR ESCOLAR II E COORDENADOR PEDAGÓGICO, ALTERANDO A TABELA DE GRATIFICAÇÕES PREVISTA NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de gratificações para as funções de Diretor Escolar I, Diretor Escolar II e Coordenador Pedagógico, integrantes do Núcleo Gestor das Unidades Escolares das escolas municipais de Itapipoca, conforme os valores a seguir:

- I. Diretor Escolar I: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- II. Diretor Escolar II: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- III. Coordenador Pedagógico: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, a tabela de gratificações prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 06/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE ALUNOS DA ESCOLA	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Diretor Escolar I	De 100 a 500 alunos	R\$ 2.300,00	85
Diretor Escolar II	Mais de 500 alunos	R\$ 2.700,00	16
Coordenador Pedagógico		R\$ 1.800,00	150

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.01.07 16:15:57 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM N°. ____/2025

Itapipoca-CE, 01 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR I, DIRETOR ESCOLAR II E COORDENADOR PEDAGÓGICO, ALTERANDO A TABELA DE GRATIFICAÇÕES PREVISTA NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 06/2017”.

Esta medida é fundamental para assegurar a eficiência e a qualidade na gestão das nossas unidades escolares, bem como a segurança nas nomeações para estas importantes funções.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307
315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.01.07 16:16:11 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca